



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 24/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO Vale Comercial Ltda**, localizado na Rua Rua Pedro Caldas Rebellorua pedro caldas rebelo, nº 195, no bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre, estado de MG, cujo CNPJ é 71 336 101/0001-86, neste ato representado por claudineia Aparecida Costa Fraga, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 15			
Lote 15			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATADURA CREPOM - medindo 08 cm x 1,80 m - Tamanho: 08cm x 1,80m (em repouso) e aproximadamente 4,5m esticada 13 fios por cm², atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), confeccionada com fios de aproximadamente 70% de algodão, 22% poliéster e 8% elastano, apresentando elasticidade, maciez e absorvência adequada a sua finalidade uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas na tecelagem ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso resistente aos meios de esterilização embalagem com 12 unidades. Obrigatório ter estampado os dados do fabricante e/ou importador, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	500,00 EMBALAGENS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: ORTHOCREM	Fabricante: ORTHOCREM	Modelo:
Total Lote 15	x1	R\$ 2.000,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU LÁTEX, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, GRAMATURA 30 G/M², TAMANHO PEQUENO, CADASTRO E REGISTRO NA ANVISA. COR: BRANCO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, BAIXA FLAMBALIDADE, NÃO IMPERMEÁVEL PRODUTO DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICANDO EXTERNAMENTE A GRAMATURA, TAMANHO DO MANEQUIM, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE DE FORMA LEGÍVEL E EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA	120,00 PACOTE	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
Marca: FORTCLEAN	Fabricante: FORTCLEAN	Modelo:	
Total Lote 23	x1		R\$ 1.788,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AVENTAL DESCARTÁVEL, Tamanho Extra Grande GG atóxico hipoalérgico 100% polipropileno SMS (SpunbondMeltblown-Spunbond) cor branca ou azul, gramatura acima de 50 gr/m², hidro-repelente, camadas unidas termicamente, soldadas eletronicamente, barreira antimicrobiana com eficiência igual ou maior que 95% (teste de eficiência de filtração bacteriológica - BFE). Material tendo com finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, manga longa com mínimo aproximado de 70 cm e máximo de 80cm, punhos com elástico ou látex. Abertura nas costas, com tiras para amarrar na cintura tamanho mínimo aproximado de 70 cm cada e tiras para amarrar na gola no mínimo 20 cm cada, dimensões mínimas: largura total 1,65m (medida da extremidade de uma manga a outra) e comprimento total de 1,25m, (podendo variar para + ou - 5cm na largura e comprimento). Deve apresentar resistência mecânica adequada para utilização a qual se destina, com baixo desprendimento de partículas, sem perda	120,00 PACOTE	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
Marca: FORTCLEAN	Fabricante: FORTCLEAN	Modelo:	
Total Lote 26	x1		R\$ 3.468,00

Lote 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETOR DE URINA sistema aberto sem preservativo adulto descartável frasco para coleta e fixação de urina frasco de 1200 ml graduada com escala de 100 ml, confeccionado em plástico resistente ou PVC, macio e flexível, atóxico cor transparente, tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal alça plástica para movimentação e fixação embalagem individual resistente aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade, com dados de identificação, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	500,00 UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo:	
Total Lote 59		x1	R\$ 1.600,00

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I). Medidas: 50x45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão). (Sem necessidade de fio radiopaco). Fechado nas extremidades de forma a evitar o deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça. Não estéril. Descartável. Embalagem com 50 unidades.	50,00 PACOTE	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
Marca: AMED	Fabricante: AMED	Modelo:	
Total Lote 60		x1	R\$ 2.400,00

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMPRESSA DE GAZE com 8 dobras e 13 fios dimensões 7,5 x 7,5 cm quando fechada confeccionada em tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido as 8 dobras deverão ser para o lado de dentro não permitindo fios soltos deverá conter elemento radiopaco, material inócuo, impregnado com 55% de sulfato de bário produto não estéril deverá permitir esterilização por processo de autoclave vapor saturado, óxido de etileno ou raios gama. Envelope com 10 unidades. Deve possuir registro MS.	20.000,00 UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
Marca: AMED	Fabricante: AMED	Modelo:	
Total Lote 61		x1	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ELETRODO DE MEMBRO PARA ELETROCARDÍOGRAFO tipo CLIP, jogo com 4 peças adulto. Braçadeira cardio clip colorido para ECG. O eletrodo tipo CLIP é colocado nos membros do paciente (pernas e braços). São compatíveis com eletrocardiográficos e seus respectivos cabos com terminações em NEO PINCH, botão de pressão e pino banana. Modelo adulto.	6,00 KIT	R\$ 2,10	R\$ 12,60
Marca: CIR BRASIL	Fabricante: CIR BRASIL	Modelo:	
Total Lote 71		x1	R\$ 12,60

Lote 75

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ELETRODO, aplicação 1: para monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: com gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: sem cabo, esterilidade: uso único. Descrição Complementar: modelo gota. Registro ANVISA.	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 250,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	
Total Lote 75		x1	R\$ 250,00

Lote 77

Lote 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPO MACROGOSTAS COM INJETOR LATERAL para administração de solução parenteral - escalonado com injetor lateral em Y, com membrana cicatrizante, não tóxico, apirogênico, sem reações de hemólise, de uso único, tubo em PVC, com tamanho mínimo de 1,50m, pinças de tipo rolete, conector luer lock, com protetor. Complemento: ponto com perfuro cortante câmara de gotejamento flexível, com filtro de ar, estéril, embalagem individual resistente que garante esterilização e ao segurança ao manuseio, com dados de identificação do responsável técnico, tipo de esterilização, n° lote, data de fabricação e validade, BPF, registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme normas ABNT	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 850,00
Marca: TKL	Fabricante: TKL	Modelo:	
Total Lote 77		x1	R\$ 850,00

Lote 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTETOSCÓPIO NEONATAL. Características: Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando a cabeça do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 03 anos, produto com registro na ANVISA em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	5,00 UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
Marca: ACCUMED	Fabricante: ACCUMED	Modelo:	
Total Lote 87		x1	R\$ 90,00

Lote 90

Lote 90

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA PARA COLOSTOMIA - EQUIVALENTE AO MODELO DE BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE DRENÁVEL RECOR. 19-64MM CX C/10 UNIDADES - MARCA DE REFERENCIA CONVATEC. CAIXA DEVERÁ AINDA CONTER PASTA PERIESTOMA E PÓ PARA OSTOMIAS	24,00 CAIXA	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00
Marca: CONVATEC	Fabricante: CONVATEC	Modelo:	
Total Lote 90		x1	R\$ 3.072,00

Lote 91

Lote 91

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BIVOLT, 20W T10-T12. DEVERÁ SEGUIR TODA A LEGISLAÇÃO INMETRO E ABNT	60,00 UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
Marca: TECHNOFIO	Fabricante: TECHNOFIO	Modelo:	
Total Lote 91		x1	R\$ 2.100,00

Lote 134

Lote 134

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR: Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, tempo de disparo: 3 segundos. Possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção. Agulha de 28 a 30G com 1,5 a 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril e descartável. Esterilizado a Radiação Gama, em conformidade com ISO 13485 e NR32. Deve possuir Registro na ANVISA, Ministério do Trabalho e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Caixas com 100 unidades, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso		300,00 CAIXA	R\$ 3,19	R\$ 957,00
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo:		
Total Lote 134		x1	R\$ 957,00	

Lote 175

Lote 175

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PVPI tópico - antisséptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solução tópica acondicionada em recipiente de plástico fosco, tipo frasco descartável, contendo 1000ml com tampa lacrada, embalagem com dados de identificação procedência, data de fabricação com tempo de validade registro em órgão competente. Registro na Anvisa, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo legislação vigente	30,00 FRASCOS	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
Marca: RIOQUIMICA	Fabricante: RIOQUIMICA	Modelo:	
Total Lote 175		x1	R\$ 1.110,00

Lote 197

Lote 197

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250ml (sist. Fechado) solução de cloreto de sodio 0,9%, estéril, apirogênica e atóxica acondicionada em frasco flexível de polietileno ou bolsa flexível de polietileno, polipropileno, trilaminado (poliester, polietileno e polipropileno copolimero) ou PVC (polivinil cloreto), em sistema de infusão fechado, permitindo a inserção de volume adicional, garantir a infusão contínua e drenar seu conteúdo total, com volume de 250 ml, o frasco ou bolsa devem ser transparentes resistentes a rachaduras, perfurações, livre de deformações ou sinais de rupturas, devem possuir ainda: 1) alças de sustentação integradas 2) graduação em pelo menos um de seus lados 3) ponto de infusão e de injeção de substâncias independentes, com membrana autovedável, livres de látex e desprendimento de partículas 4) ponto de infusão apresentar adaptação universal aos equipos de infusão padrão ISO ou NBR 14041(ou suas substitutas), não permitindo vazamentos ou rachaduras 5) estabi	5.000,00 UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
Marca: HALEX ISTAR	Fabricante: HALEX ISTAR	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 197	x1	R\$ 24.500,00
-----------------------	----	---------------

Lote 199

Lote 199

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ml (sist. Fechado) solução de cloreto de sódio 0,9%, estéril, apirogênica e atóxica acondicionada em frasco flexível de polietileno ou bolsa flexível de polietileno, polipropileno, trilaminado (poliester, polietileno e polipropileno copolimero) ou PVC (polivinil cloreto), em sistema de infusão fechado, permitindo a inserção de volume adicional, garantir a infusão contínua e drenar seu conteúdo total, com volume de 500 ml, o frasco ou bolsa devem ser transparentes resistentes a rachaduras, perfurações, livre de deformações ou sinais de rupturas, devem possuir ainda: 1) alças de sustentação integradas 2) graduação em pelo menos um de seus lados 3) ponto de infusão e de injeção de substâncias independentes, com membrana auto vedável, livres de látex e desprendimento de partículas 4) ponto de infusão apresentar adaptação universal aos equipos de infusão padrão ISO ou NBR 14041(ou suas substitutas), não permitindo vazamentos ou rachaduras 5) estabil	5.000,00 UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo:	
Total Lote 199	x1	R\$ 32.450,00	

Lote 204

Lote 204

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML (SIST.. FECHADO) SÓDIO 130 MEQ/L POTÁSSIO 4 MEQ/L CÁLCIO 2,7 MEQ/L LACTATO 27,7 MEQ/L CLORETO 109 MEQ/L FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA APIROGÊNICA E ATÓXICA ACONDICIONADA EM FRASCO FLEXÍVEL DE POLIETILENO OU BOLSA FLEXÍVEL DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TRILAMINADO (POLIESTER, POLIETILENO E POLIPROPILENO COPOLIMERO) OU PVC (POLIVINIL CLORETO), EM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, PERMITINDO A INSERÇÃO DE VOLUME ADICIONAL, GARANTIR A INFUSÃO CONTÍNUA E DRENAR SEU CONTEÚDO TOTAL, COM VOLUME DE 500 ML, O FRASCO OU BOLSA DEVEM SER TRANSPARENTES RESISTENTES A RACHADURAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE DEFORMAÇÕES OU SINAIS DE RUPTURAS, DEVEM POSSUIR AINDA: 1) ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO INTEGRADAS 2) GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DE SEUS LADOS 3) PONTO DE INFUSÃO E DE INJEÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INDEPENDENTES, COM MEMBRANA AUTO VEDÁVEL, LIVRES DE LÁTEX E DESPRENDIMENTO DE PAR	720,00 UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 4.896,00
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo:	
Total Lote 204	x1	R\$ 4.896,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 205

Lote 205

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE FOLEY Nº12 EM LÁTEX, 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, 02 VIAS, COM BALÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E TODOS OS DADOS REFERENTES À RASTREABILIDADE. CONECTORES PADRÃO. REGISTRO ANVISA	240,00 UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 477,60
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo:	
Total Lote 205		x1	R\$ 477,60

Lote 206

Lote 206

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE FOLEY Nº14 EM LÁTEX, 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, 02 VIAS, COM BALÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E TODOS OS DADOS REFERENTES À RASTREABILIDADE. CONECTORES PADRÃO	240,00 UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 477,60
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo:	
Total Lote 206		x1	R\$ 477,60

Lote 207

Lote 207

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE FOLEY Nº16 EM LÁTEX, 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, 02 VIAS, COM BALÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E TODOS OS DADOS REFERENTES À RASTREABILIDADE. CONECTORES PADRÃO	240,00 UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 477,60
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	
Total Lote 207		x1	R\$ 477,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 208

Lote 208

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE FOLEY N°18 em látex, 100% siliconizada, estéril, 02 vias, com balão, Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e em mesma altura, descartável, uso único. Deve apresentar-se em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo informações de lote, validade e todos os dados referentes à rastreabilidade da esterilização. Conectores padrão. Registro ANVISA.	240,00 UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 477,60
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo:	
Total Lote 208		x1	R\$ 477,60

Lote 209

Lote 209

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE FOLEY N°20 EM LÁTEX, 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, 02 VIAS, COM BALÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E TODOS OS DADOS REFERENTES À RASTREABILIDADE. CONECTORES PADRÃO. REGISTRO ANVISA	240,00 UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 477,60
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo:	
Total Lote 209		x1	R\$ 477,60

Lote 210

Lote 210

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA DE FOLEY N°22 EM LÁTEX, 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, 02 VIAS, COM BALÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. DEVE APRESENTAR-SE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E TODOS OS DADOS REFERENTES À RASTREABILIDADE. CONECTORES PADRÃO. REGISTRO ANVISA	240,00 UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 477,60
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo:	
Total Lote 210		x1	R\$ 477,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 231

Lote 231

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TERMÔMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE VACINA. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. DEVE DISPOR DE VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO DE MARCAÇÃO DE TEMPERATURA EM °C/°F, BOTÃO LIGA/DESLIGA. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C ~ +70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C PRECISÃO: ±1°C. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM. PESO APROXIMADO: 100G. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 2,3M. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA TIPO AAA 1,5V (JÁ INCLUSA). DEVE DISPOR DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 6 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	10,00 UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 580,00
Marca: SUPERMEDY	Fabricante: SUPERMEDY	Modelo:	
Total Lote 231	x1		R\$ 580,00

Lote 252

Lote 252

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	
Total Lote 252	x1		R\$ 29,00

Lote 253

Lote 253

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo:	
Total Lote 253	x1		R\$ 29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 254

Lote 254

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.	10,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo:	
Total Lote 254	x1		R\$ 29,00

Lote 255

Lote 255

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	
Total Lote 255	x1		R\$ 29,00

Lote 256

Lote 256

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo:	
Total Lote 256	x1		R\$ 29,00

Lote 257

Lote 257

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5 TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	10,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo:	
Total Lote 257	x1	R\$ 29,00	

Lote 261

Lote 261

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASELINA SÓLIDA, (FRASCO COM 25G A 35G). MASSA UNTUOSA BRANCA A AMARELADA, SÓLIDA À TEMPERATURA AMBIENTE COM MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS. PRODUTO NEUTRO COMPATÍVEL COM A PELE, PRODUZINDO EMOLIÊNCIA, CONSISTÊNCIA E LUBRICIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	48,00 UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 139,20
Marca: FARMAX	Fabricante: FARMAX	Modelo:	
Total Lote 261	x1	R\$ 139,20	

Lote 298

Lote 298

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA 50 L - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, FORMATO REDONDO, LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO INFECTANTE GRUPO A, COM SIMBOLOGIA CONFORME NBR 7500, COM TAMPA BASCULHANTE COM ABERTURA POR PEDAL. SUPORTE DE PEDAL	12,00 UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
Marca: LARPLASTICOS	Fabricante: LARPLASTICOS	Modelo:	
Total Lote 298	x1	R\$ 1.536,00	

R\$ 96.438,40 (noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 07/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a beneficiária deverá realizar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde/UBS Maria Conceição Rezende situado na Rua Alvorada, 441, Centro, Fortuna de Minas/MG - CEP: 35760-000 de segunda a sexta-feira (dias úteis), no horário de 08:00h às 11:30h, e de 13:00h às 15:30h, telefone (31) 3716-7154.

06 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 07/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 19 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Vale Comercial Ltda
71 336 101/0001-86
claudineia Aparecida Costa Fraga
BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 504C-76EF-4434-4461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 20/08/2024 09:43:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALE COMERCIAL LTDA (CNPJ 71.336.101/0001-86) VIA PORTADOR CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA (CPF 034.XXX.XXX-28) em 26/08/2024 08:17:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/504C-76EF-4434-4461>